

---

92. RELAÇÃO DE CONSUMO — DENUNCIÇÃO DA LIDE - INADMISSIBILIDADE

**EMENTA**

SÚMULA Nº 92 "Inadmissível, em qualquer hipótese, a denúncia da lide nas ações que versem relação de consumo." Referência: - Súmula da Jurisprudência Predominante de n.º 2005.146.00006 - Julgamento em 10/10/2005 - Votação: unânime - Relator: Des. Sílvio Teixeira EMENTÁRIO FORENSE. Dezembro, 2005. Ano LVII. Nº 685